



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
RIO GRANDE DO SUL

## **APOSTILA N. 08 AO CONVÊNIO**

### **TRE-RS/MUNICÍPIO DE CANOAS**

**O EXMO. DES. ALFREDO GUILHERME ENGLERT, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE**

*EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/93 e os atos constantes do processo 1339/2001, para registrar:*

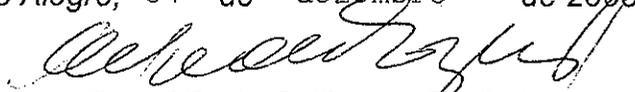
*I - a alteração na numeração das salas onde estão instalados os Cartórios das Zonas Eleitorais de Canoas/RS para loja 214, salas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, em substituição às lojas 211, 212, 213 e 214, constantes na cláusula 2 do convênio original;*

*II - a alteração do valor da locação, a partir de 01-03-2003, para R\$ 5.530,00, em decorrência de negociação da Prefeitura Municipal de Canoas na locação de área maior no Conjunto Comercial Canoas para instalação de suas unidades com redução proporcional do valor de cada sala;*

*III - a mudança do n. do CNPJ do **CONVENENTE** para o n. 05.885.797/0001-75 em substituição ao de n. 00.509.018/0019-42, constante no Convênio firmado entre o **TRE/RS** e o **MUNICÍPIO DE CANOAS**.*

*Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.*

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2003.

  
Des. Alfredo Guilherme Englert,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.